

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Edital nº 098/Reitoria/Univates, de 29 de novembro de 2023

Bolsa-auxílio – Santander Facilita

1. Da abertura

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Contrato nº 38664/23 e seus anexos, firmado entre a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates e o Banco Santander em 21 de novembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições para o Programa Bolsas Santander Facilita, na seguinte modalidade:

Nº de bolsas	Tipo de bolsa-auxílio
5 (cinco)	Apoio financeiro do Banco Santander, no valor de R\$ 1.666,66 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por mês, durante 3 (três) meses ininterruptos, para auxiliar nos custos relacionados à realização de <u>curso de graduação presencial</u> na Univates.

2. Das inscrições

As inscrições **devem ser efetuadas no período de 29 de novembro de 2023 a 22 de janeiro de 2024** em dois locais:

- na plataforma *on-line* do Santander, disponível [aqui](#);
- no Sistema de Inscrições da Univates, disponível no [link](#).

3. Dos requisitos

3.1 Os requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

- ser residente e domiciliado em território nacional;
- ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- não possuir Financiamento Estudantil – Fies no percentual de 100% (cem por cento) ou apoio integral de qualquer outro órgão de fomento;
- não ter Bolsa Ajudarinho;
- estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Univates e manter a matrícula ativa durante o período de recebimento da bolsa;
- ter frequência nos componentes curriculares em que estiver matriculado durante todo o processo de inscrição, participação e realização do programa, a critério do Santander;
- apresentar excelente desempenho acadêmico, a critério do Santander;
- informar o valor da renda bruta mensal *per capita* do grupo familiar;
- não ter direito a desconto na mensalidade pelo fato de compor o quadro de funcionários da Fundação Univates;
- não ter sido contemplado pelo Programa Santander Graduação 2023;
- não ter recebido Bolsa Santander Universidades e/ou Bolsa Santander Superamos Juntos por 2 (duas) vezes ou mais.

3.2 Entende-se como grupo familiar todas as pessoas que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por esse grupo, incluindo o próprio candidato.

3.3 O candidato que não preencher todos os requisitos estabelecidos no item 3.1 deste Edital será desclassificado do processo seletivo.

4. Da seleção

4.1 A pré-seleção dos candidatos inscritos será realizada no dia 15/01/2024, solicitando documentação comprobatória de renda dos 10 (dez) primeiros pré-classificados e dos membros do seu grupo familiar, por meio do endereço de e-mail @universo.univates.br. Caso a documentação não seja apresentada dentro de 3 (três) dias a contar da data de envio da solicitação dos documentos, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.1.2 Os estudantes que realizarem a inscrição entre 15 e 22/01/2024 deverão anexar, no [link](#), a documentação listada no Anexo 1 deste Edital, além de realizar a inscrição nos locais definidos no item 2 deste Edital. Caso contrário, serão automaticamente desclassificados.

4.2 Serão selecionados os candidatos com menor renda bruta mensal *per capita*, considerando-se o grupo familiar, seguindo-se, em ordem crescente, até o preenchimento da quantidade de bolsas estipuladas no quadro do item 1.

4.2.1 Havendo empate, será observado o desempenho acadêmico dos candidatos, sendo selecionado o candidato com o melhor desempenho acadêmico.

4.3 Duas das cinco bolsas serão destinadas para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência – PCD, conforme declaração realizada no momento da inscrição.

4.3.1 O candidato poderá ser chamado para realização do procedimento de heteroidentificação, devendo comparecer no dia, horário e local informados via e-mail (@universo.univates.br), sob pena de desclassificação.

4.3.2 Sendo PCD, deverá haver comprovação por parte do candidato por meio de laudo médico com a indicação da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.4 A Comissão Institucional de Bolsas e Financiamentos poderá ser consultada a fim de auxiliar no processo de seleção, principalmente quanto à análise relativa ao requisito disposto na alínea “g” do item 3.1.

4.5 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações adicionais, caso necessário.

5. Do cronograma

Etapa	Data ou prazo
-------	---------------

Período de inscrições	De 29/11/2023 a 22/01/2024
Período das indicações (Univates indicará ao Santander os candidatos selecionados)	De 23/01 a 06/02/2024
Data-limite para aprovação da indicação pelo Santander	09/02/2024
Publicação do resultado	Até 14/02/2024
Data-limite para o candidato confirmar sua participação e concordar com as regras gerais do programa (adesão ao programa)	20/02/2024
Pagamento da bolsa	Abril/2024 a junho/2024

6. Da adesão ao programa

Para participar da Bolsa Santander Facilita, o candidato selecionado deverá concordar com as condições gerais do programa, disponíveis [aqui](#).

7. Da publicação do resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>) até o dia **14 de fevereiro de 2024**, com a publicação de lista contendo os nomes dos candidatos selecionados.

8. Da concessão da bolsa

8.1 A bolsa será concedida nas mensalidades de abril a junho de 2024.

8.1.1 O candidato deverá possuir conta corrente ativa no Santander. Segundo o Santander, será considerada conta corrente ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas e TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

9. Das disposições gerais

9.1 A deliberação de casos omissos cabe à Comissão Institucional de Bolsas e Financiamentos e, supletivamente, à Reitoria.

9.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5307, ou pelo e-mail creditos@univates.br.

9.3 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados única e exclusivamente para a finalidade de selecionar os bolsistas do Programa Bolsas Santander Facilita.

9.4 Os dados e os documentos dos bolsistas ficarão armazenados no banco de dados da Fundação Univates pelo período de concessão da bolsa.

9.5 Caso o candidato desista de participar do processo seletivo, deverá comunicar o setor Financeiro da Fundação Univates e solicitar a eliminação dos seus dados pessoais.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1**1. Comprovantes de rendimentos (de todos os membros do grupo familiar a partir de 16 anos)**

1.1 – Se autônomo: Decore (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, expedida por contador) ou extrato de conta bancária dos últimos três meses que comprove o recebimento de rendimentos.

1.2 – Se aposentado ou pensionista: comprovante de rendimentos referente ao último mês, expedido pelo INSS ou similar, ou extrato da conta bancária.

1.3 – Se empregado ou servidor público: apresentar os 3 (três) últimos contracheques.

1.4 – Se desempregado: apresentar comprovante do seguro-desemprego e cópia da carteira de trabalho física (página da foto, verso, última página do contrato assinada e página seguinte) e da carteira de trabalho digital (*print* da página inicial e da página de contratos).

1.5 – Se agricultor: apresentar declaração do sindicato rural com os rendimentos dos últimos 12 (doze) meses.

1.6 – Se estagiário: apresentar o contrato de estágio.

TODOS os integrantes do grupo familiar devem apresentar a carteira de trabalho física (página da foto, verso, última página do contrato assinada e página seguinte) e/ou a carteira de trabalho digital (*print* da página inicial e da página de contratos). Caso algum membro maior de 16 (dezesseis) anos não possua carteira de trabalho, deve apresentar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), a ser retirado na Previdência Social. **TODOS** os integrantes do grupo familiar devem apresentar Declaração de Imposto de Renda quando declarantes, e, em caso de isento, apresentar o comprovante de Consulta da Restituição IRPF (www.receita.fazenda.gov.br).

2. Documento de identificação

CPF de todos os integrantes do grupo familiar